



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1584 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº. 800/2015 de 23/12/2015, Art. 5º Inciso I, e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais), assim discriminados,

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2-001 – Manutenção Hospital e Administração Geral

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde Receitas Vinculadas E.C 29/00 15%

170 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	70.000,00
190 – 33.90.36.00.00 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Física.....	185.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.302.0401.2.004 – Programa Assist. Hospitalar e ambulatorial F - 496

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Média e alta complexidade ambulatorial

0400 – 33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa física.....	20.000,00
--	-----------

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.304.0404.2.012 – Prog de Qualificação da Vigilância em saúde – VIGIASUS F 497

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 - Vigilância em saúde

1038 – 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00
--	-----------

Total da Origem Anulação de Dotações:

R\$ 285.000,00

POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

Shenla



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

10.301.0402.2.002 – Atenção Básica – PAB FIXO – F.495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção básica

0280 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	47.000,00
0290 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....	13.000,00
0300 – 31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais.....	7.000,00
0310 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....	50.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2.009 – Programa Saúde Bucal

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção básica

1009 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....	1.000,00
---	----------

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2.010 – Programa de qualificação da atenção primária a saúde - APSUS

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção básica

1025 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	35.000,00
1027 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	65.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2-001 – Manutenção Hospital e Administração Geral

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 498 – Assistência Farmacêutica

245 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	11.800,00
--	-----------

Total da Origem Excesso de Arrecadação: R\$ 229.800,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO 514.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários para Execução deste Decreto, será a anulação parcial das dotações orçamentárias detalhadas abaixo, tal como previsto no Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64.

ANULAÇÃO

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2-001 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde Receitas Vinculadas E.C 29/00 15%

0210 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	20.000,00
---	-----------

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2.002 – Atenção Básica – PAB FIXO – F.495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde Receitas Vinculadas E.C 29/00 15%

0301 – 31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....	20.000,00
0311 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	15.000,00
0331 – 33.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

0351 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00
1030 – 33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço distribuição gratuita.....	30.000,00
1022 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	80.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.302.0401.2.004 – Programa Assistência hospitalar e ambulatorial

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Média e alta complexidade ambulatorial

0390 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	20.000,00
--	-----------

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2.008 – Agentes Comunitários de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção básica

1005 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....	20.000,00
---	-----------

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.304.0404.2.011 – Píxo fixo de vigilância sanitária – Parte ANVISA e FNS

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 - Vigilância em saúde

1031 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo	10.000,00
---	-----------

TOTAL DO CANCELAMENTO.....	285.000,00
-----------------------------------	-------------------

Art. 3º - Também será utilizado como recurso para a suplementação do artigo 1º o excesso de arrecadação da rubrica de receita 1.7.2.1.33.10.99.02 - Incremento temporário do Piso de Atenção Básica, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso II.

Valor do excesso de arrecadação utilizado neste Decreto..... **R\$ 229.800,00.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (01/09/2016).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal


SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde e Presidente da FHSMI